



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. Especificações Funcionais/Tecnológicas:

1.1 Quatro links de fibra óptica apagada (clear channel) interligando o edifício Sede da Justiça Federal na Paraíba e o DCT, sendo 02 (dois) Ethernet 10G e 02 (dois) SAN/FC 16G;

Endereços:

a) Ed Sede da Justiça Federal na Paraíba: Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim - João Pessoa – PB, CEP: 58031-900;

b) DCT: Condomínio Empresarial Duo Corporate Towers - Rua Empresário Clovis Rolim, nº 2051, Torre B (1º ao 4º andar e salas 504 e 506), Ipês - João Pessoa – PB, CEP: 58028-873;

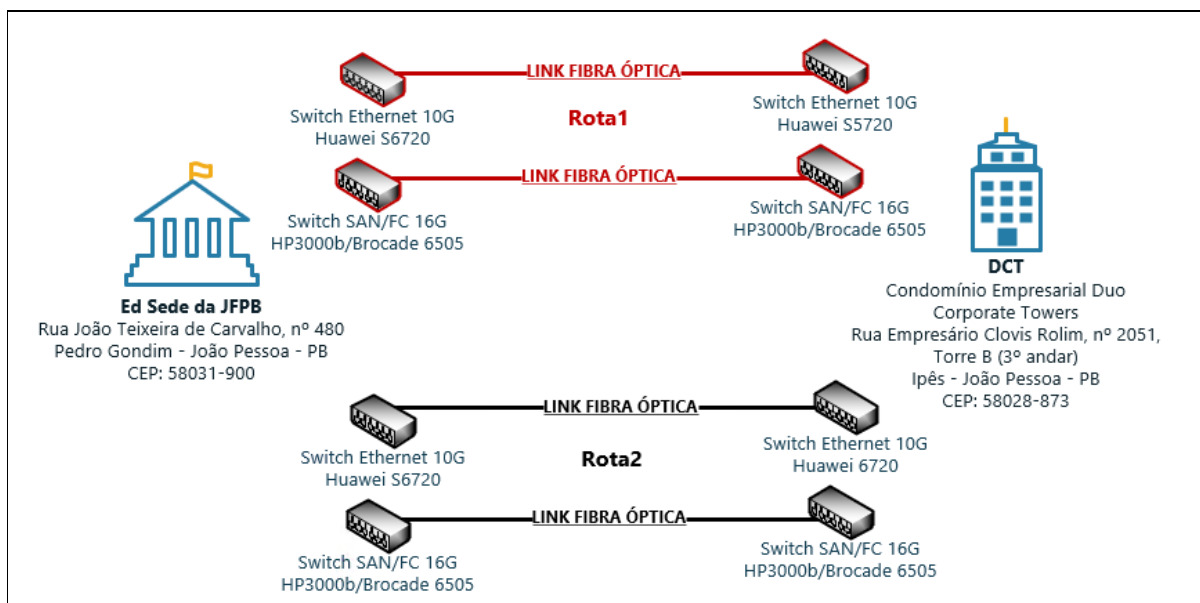


Figura 1: Distribuição dos 4 (quatro) links

1.2 Interconexão por meio de fibras ópticas monomodo com rotas redundantes, sem a existência de ativos de repetição no caminho;

dos circuitos. A Contratada deverá fornecer e instalar DIO em cada local e os cordões ópticos;

1.9 Os enlaces de comunicação deverão possuir níveis de atenuação e dimensionamento adequados de forma a garantir a transmissão de dados de 10Gb (Ethernet) e 16Gb (SAN/FC).

1.10 A Contratada deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos enlaces instalados. Testes de aceitação em campo do sistema óptico deverão ser realizados pela Contratada, com o acompanhamento da Contratante, seguindo os procedimentos contidos na Documentação Técnica preparada pela Contratada e submetida à aprovação da Contratante. A Contratante se reserva ao direito de solicitar a execução de testes não previstos, visando a verificação do atendimento à especificação técnica. Caso esse requisito não seja atendido, a Contratada não poderá refutar os meios utilizados pela Contratante para a aferição. Os seguintes parâmetros mínimos devem ser atendidos, com as medições sendo realizadas nos dois sentidos, utilizando um OTDR (Optical Time Domain Reflectometer):

- a. A perda (atenuação) total, em cada enlace, não deverá ser superior a 10dB, considerando uma extensão de 5Km; deve ser impresso e apresentado o gráfico para cada enlace (“trace”) com informação das emendas existentes e do comprimento do enlace;
- b. Todas as fibras disponibilizadas nesta contratação devem ser aferidas.

1.9 Os links deverão contemplar manutenção e suporte em regime de 24h por dia, 7 dias por semana;

1.10 Tempo de solução em no máximo 24 horas em caso de problema em apenas uma das rotas;

1.11 Tempo de solução em no máximo 06 horas em caso de problema nas duas rotas, dentro de 06 horas pelo menos uma rota deve ser restabelecida;

1.12 Abertura de chamados por meio de site, ligação 0800, ligação local ou whatsapp;

1.13 O tempo de resposta para abertura de chamado deve ser de no máximo 30 minutos, ou seja, a partir do primeiro contato deve ser fornecido um número de chamado nesse prazo. O tempo de solução irá contar a partir do fornecimento do número do chamado;

1.14 A rede construída será de propriedade da Contratada, toda a contratação e documentação junto a Companhia de Energia e pagamento de aluguel de postes será de responsabilidade da Contratada.

1.15 Prazo de instalação: 60 (Sessenta) dias corridos.

1.16 Prazo da contratação: 36 (Trinta e seis) meses, prorrogáveis.

2. Especificações Não Funcionais/Tecnológicas:

2.1 Requisitos de Manutenção

- a) A CONTRATADA é responsável pela resolução de problemas que afetem o desempenho e a operacionalidade dos serviços contratados.
- b) A JFPB poderá solicitar a qualquer tempo e de acordo com a sua conveniência, testes de verificação de qualidade da conexão, os quais deverão ser realizados pela CONTRATADA sem qualquer custo adicional.
- c) Qualquer manutenção e/ou intervenção por solicitação da CONTRATADA, mesmo não implicando inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com a Justiça Federal na Paraíba, exceto quando estas se tratarem de emergência. Nesse último caso, a JFPB deverá ser informada da necessidade de manutenção/intervenção emergencial.

d) A Central de Atendimento Especializado deverá manter um sistema de registro, acompanhamento dos chamados, esclarecimentos de dúvidas, compreendendo desde o registro até a resolução do fato motivador do chamado e permitindo inclusive o acesso a essas informações pelo CONTRATANTE.

e) Os registros deverão abranger, no mínimo, os seguintes dados: “Número do chamado”, “Data e Hora de Abertura”, “Status” (aberto ou fechado), “Canal de Comunicação Envolvido”, “Descrição do Problema”, “Histórico do Atendimento”, “Data de Fechamento”.

2.2. Requisitos de segurança

a) Os links só deverão ser colocados em produção após a preparação do ambiente, de forma a evitar paradas nos sistemas e/ou perda de informações. A instalação sem o acompanhamento poderá ocasionar paradas nos sistemas da CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

c) A CONTRATADA deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da JFPB, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

d) A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

e) A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

2.3. Requisitos Sociais, ambientais e culturais

a) Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

b) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Equipe de Planejamento da Contratação (3579749)		
Hugo Andrade Correia Lima Filho	Daniel Nunes Lira Barbosa	Alexandre Araújo Valença
Integrante Demandante	Integrante Técnico (FÉRIAS)	Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/07/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUI NOBREGA DA SILVA LEAL**, ASSISTENTE TÉCNICO III, em 10/07/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO**, DIRETOR(A) DE NÚCLEO, em 10/07/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3587718** e o código CRC **58AE4C63**.
